

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 – Nº 1618-A

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 002/2021  
DE 24 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, bem como o disposto em seu regimento interno.

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao atendimento das demandas direcionadas ao Conselho;

**CONSIDERANDO** a pandemia mundial de COVID-19 (novo coronavírus) que implicou em mudanças e restrições em eventos e reuniões que prevêm aglomerações de pessoas:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, todas as manifestações referentes às atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, definidas no Art. 12, da Lei Complementar nº 027, de 10 de junho de 2008, conforme Resolução COMDEMA nº 001/2021, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELMAR RABELLO  
Presidente do COMDEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 001/2021  
Processo 00001/2021

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE  
VARGEM ALTA E EURICO GONZAGA AGRIZZI.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo-assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000, neste ato representado por Elieser Rabello, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº 366.631/ES e do CPF/MF nº 756.501.937-20, doravante denominado **DONATÁRIO** e **EURICO GONZAGA AGRIZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 233.079-ES e do CPF/MF sob o nº 394.749.507-25, residente à Rua Jose Agrizzi nº 80, doravante denominado (a) **DOADOR**, resolvem firmar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, amparados pela Lei Municipal Nº 1335/2021 de 23 de Fevereiro de 2021 e mediante as Cláusula e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Constitui objeto deste TERMO DE DOAÇÃO a realização do serviço de escavação, no terreno do ora DOADOR(A) de 1000 m³ (quantidade estimada) de material do tipo TERRA para doação pelo(a) DOADOR(A), conforme condições especificadas nos documentos que seguem anexos ao presente termo.

§ 1º A área estimada a ser trabalhada está localizada na Rodovia Henock Pinheiro da Cunha, S/N, KM 01, Jaciguá, Vargem Alta-ES - Coordenadas geográficas: 24K 288385/ UTM 770088 e a quantidade de material a ser doado é de 1.000 m³.

§ 2º A administração municipal poderá utilizar-se de automóveis, pá carregadeira, caminhões, moto niveladora, retroescavadeiras, escavadeiras hidráulicas, rolos compactadores, tratores em esteira, tratores agrícolas e demais implementos do município necessários ao cumprimento do presente TERMO DE DOAÇÃO.

§ 3º Para execução dos serviços descritos no *caput* nenhum pagamento será exigido do doador do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

#### CLAUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

2.1. Para fiel cumprimento do objeto pactuado na Cláusula Primeira deste termo de doação, as partes obrigam-se a:

**2.1.1. O DONATÁRIO**

- a) disponibilizar os meios necessários para a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- b) acompanhar, orientar e supervisionar a execução deste TERMO DE DOAÇÃO;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(a) DOADOR(A);
- d) comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto; e
- e) responsabilizar-se pela manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO.

**2.1.2. O DOADOR**

- a) executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do (a) DONATÁRIO(A);
- b) acatar as orientações do (a) DONATÁRIO (A), prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos financeiros**

3.1. As despesas decorrentes deste TERMO DE DOAÇÃO serão consignadas no orçamento em vigor para cada exercício financeiro, correndo as despesas à conta de recursos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

**CLÁUSULA QUARTA – Da vigência**

4.1. O prazo para a execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO vigorará a partir da data de sua publicação até 60 dias, conforme prazo previsto no anexo, prorrogáveis por igual período, mediante Termo Aditivo de Prazo, salvo denúncia por escrito de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 60 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – Das vedações**

5.1. Fica vedado na execução do presente TERMO DE DOAÇÃO:

- a) utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no pelo DOADOR(A);
- b) a cobrança de qualquer valor pelo DONATÁRIO ao DOADOR(A) do material, vez que os serviços realizados serão compensados pelo material doado que será destinado a execução de obras públicas.

**Parágrafo único** Caso algum servidor receba qualquer espécie de retribuição pecuniária ou não, diretamente do(a) DOADOR(A) como forma de pagamento pelos serviços prestados, caracterizará infração administrativa e estatutária de natureza grave a ser apurada através de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da legislação municipal vigente, sem prejuízo de eventual ação de natureza penal.

**CLAÚSULA SEXTA – Do Acompanhamento da Execução**

6.1. O DONATÁRIO fará o acompanhamento da execução do objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, com a avaliação técnica relativa aos serviços executados, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

6.2. Fica nomeado (a) o (a) servidor (a) DANIELE CANSI PIASSAROLO como gestor deste TERMO DE DOAÇÃO.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão**

7.1. Este TERMO DE DOAÇÃO poderá ser rescindido por conveniência de qualquer uma das partes, contando que essa intenção seja

notificada ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer controvérsia fundada no presente TERMO DE DOAÇÃO.

11.2. E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Vargem Alta-ES, 23 de Março de 2021.

**ELIESER RABELLO**

**Prefeito Municipal**

**PELO DONATÁRIO**

**EURICO GONZAGA AGRIZZI**

**DOADOR**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, OBJETIVANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, LICENÇA DE USO, SUPORTE E HOSPEDAGEM MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS.**

*A Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta, Vereadora Alessandra Olga Borges Fassarella, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e inciso XXII do art. 4º Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições que regulam a matéria, bem como a ata de realização do Pregão, HOMOLOGA a presente Licitação à empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 02.548.735/0001-80, SITUADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 35 – SALA 906, CENTRO, VITÓRIA – ES, CEP 29.010-925, participante e vencedora do Pregão Presencial n.º 003/2021, tendo apresentado o valor global de R\$ R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).***

Vargem Alta, 23 de março de 2021.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

Presidente

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com